PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 476/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 476/2023, acerca do Projeto de Lei nº 283/23, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221- 207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pela Secretaria Executiva de Gestão e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 24/10/2023, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **092218705** e o código CRC **52225348**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 16/06/2023 16:24:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 16 de junho de 2023.

OFICIO SGP12 n. 476/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 283/2023, de autoria de Ver. LUNA ZARATTINI (PT), que "Denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Matéria OF-SGP12 476/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 283/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=461362.
Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

autuado por Antonio DAngelo Junior em 07/06/2023 15:06:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-283/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Matéria DSP 7571/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 283/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=459495.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 07/06/2023.

DRA. SANDRA TADEU
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 7571/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 283/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=459495.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7571/2023

Autores
Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0283/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 283/2023 DE 24/05/2023

Promovente:
Ver. LUNA ZARATTINI (PT)

Ementa:
Denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

autuado por ANDRÉ MARCON em 24/05/2023 12:00:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA LUNA ZARATTINI

PROJETO DE LEI Nº ____/____

"Denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Adelson Luiz" a rua inominada, compreendida na lateral da Praça General Milton Tavares de Souza, entre a Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2023.

Luna Zarattini Brandão

LUNA ZARATTINI
Vereadora
Partido dos Trabalhadores

Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 417 – São Paulo – SP CEP 01319-900 Tel.: (11) 3396-4236 lunazarattini@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 283/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=455891

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

autuado por ANDRÉ MARCON em 24/05/2023 12:00:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA LUNA ZARATTINI

JUSTIFICATIVA

A presente denominação, requerida pelos munícipes da região, decorre da importância e das contribuições que o Sr. Adelson Luiz realizou para a educação.

O falecido se formou em Psicologia pela Universidade de Guarulhos em 1987 e durante a vida, realizou treinamento de organizações não governamentais; Pós-graduação em Gestão no Terceiro Setor, pelo SENAC; Docência em Ensino Superior, pela Fundação Getúlio Vargas; e, Mestrado em Educação pela Universidade Federal de São Paulo em 2021.

Além disso, possuía mais de vinte anos de experiência na área educacional, social e psicologia, atendendo, capacitando e desenvolvendo pessoas, inclusive docentes e gestores de escolas e organizações sociais, bem como realizava o desenvolvimento, coordenação e implementação de programas, projetos, cursos e consultoria à projetos desenvolvidos por indivíduos, associações e fundações.

O homenageado também foi professor de Gestão de Pessoas, Educação, Gestão no Terceiro Setor, Lideranças e Empreendedorismo, Projeto de Vida e Preparação para o Trabalho no SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Ademais, atuou bravamente como professor de Psicologia e Filosofia na rede pública de ensino, de organizações sociais e graduação de rede privada.

Mantendo uma participação ativa em atividades seminários e congressos, participou do Seminário Internacional do Terceiro Setor - SENAC/SP – 2008; Foro interamericano da microempresa - FOROMIC - Uruguai – 2011; XV Congresso Nacional de Educação pela Fundação EDUCERE no ano de 2021 e VII Congresso Nacional de Educação pelo CONEDU.

Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 417 – São Paulo – SP CEP 01319-900 Tel.: (11) 3396-4236 lunazarattini@saopaulo.sp.leg.br

Pedido de Substituição PL 283/2023 (0082286314) SEI 6012023000109436-5 / pg. 8

Matéria PL 283/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=455891

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA LUNA ZARATTINI

Após uma vida de muita luta, veio a óbito em 16 de janeiro de 2023. Desta maneira e diante da grande contribuição para a comunidade, seu filho e munícipes da região estão de acordo do singelo reconhecimento e denominação do logradouro através do Termo de Anuência assinado pelo descendente do homenageado.

Luna Zarattini Brandão

LUNA ZARATTINI
Vereadora
Partido dos Trabalhadores

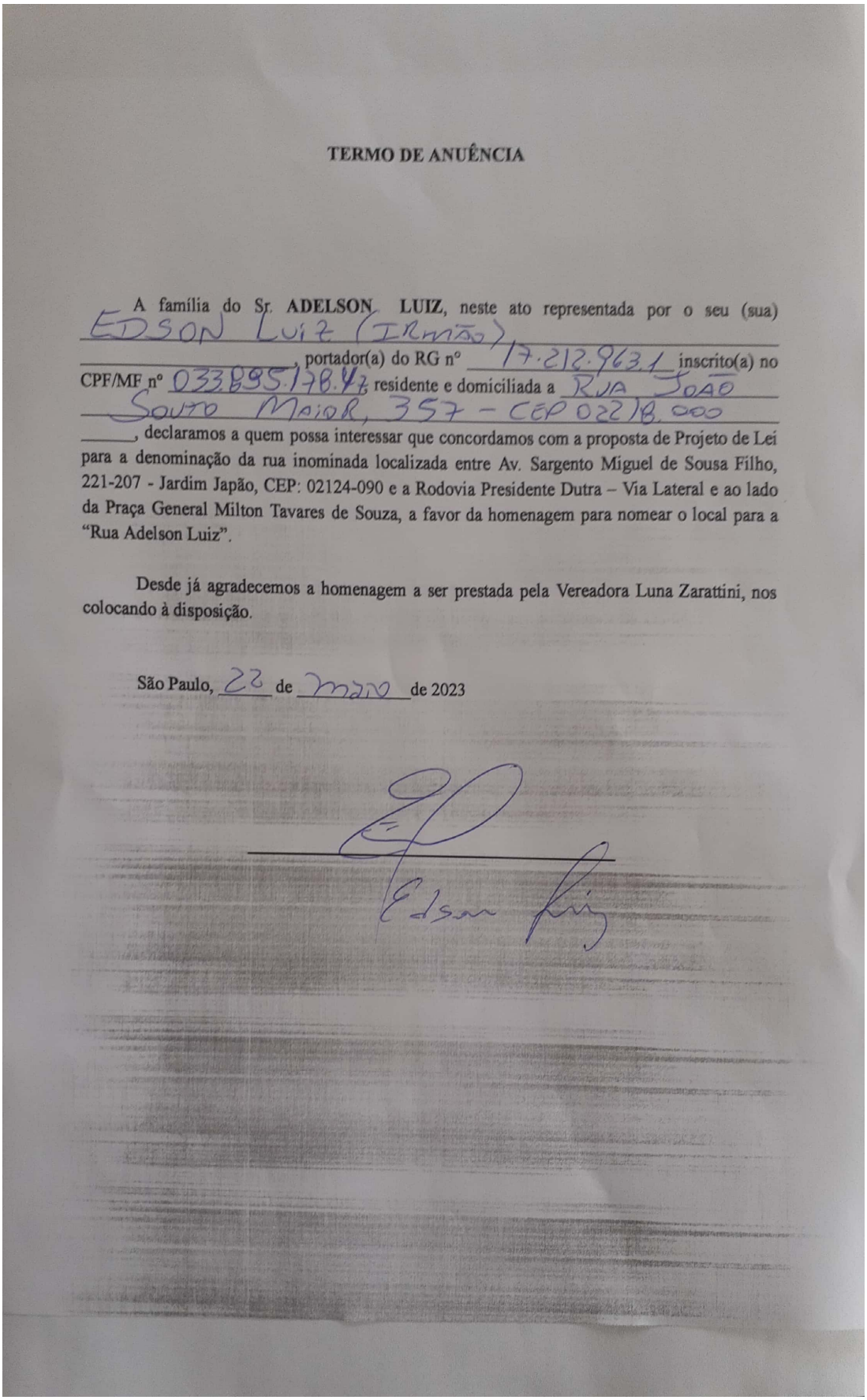
Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 417 – São Paulo – SP CEP 01319-900 Tel.: (11) 3396-4236 lunazarattini@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 283/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=455891

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

autuado por ANDRÉ MARCON em 24/05/2023 12:00:38.



TERMO DE ANUÊNCIA

A família do Sr. **ADELSON LUIZ**, neste ato representada por o seu (sua) EDSON Luiz (IRMÃO), portador(a) do RG nº 17.212.963.1 inscrito(a) no CPF/MF nº 033.895.178-47, residente e domiciliada a RUA JOÃO SOUTO MAIOR, 357 - CEP 02218.000, declaramos a quem possa interessar que concordamos com a proposta de Projeto de Lei para a denominação da rua inominada localizada entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral e ao lado da Praça General Milton Tavares de Souza, a favor da homenagem para nomear o local para a "Rua Adelson Luiz".

Desde já agradecemos a homenagem a ser prestada pela Vereadora Luna Zarattini, nos colocando à disposição.

São Paulo, 22 de Maio de 2023

Edson Luiz

Digitalizado com CamScanner

Matéria PL 283/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO e juntado ao PL 283/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=455892.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

Pedido de Desarquivamento (SEI 283/2023) SEI 6012023000003314 / pg. 11



Digitalizado com CamScanner

Matéria PL 283/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO e juntado ao PL 283/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=455892.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por ANDRÉ MARCON em 24/05/2023 12:00:38.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

fls. 29

autuado por ANDRÉ MARCON em 24/05/2023 12:00:38.

fls. 6

Selo Digital nº 1151392PV000000022628223T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

ADELSON LUIZ

CPF
012.848.128-55

MATRÍCULA
115139 01 55 2023 4 00080 116 0040112-74

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	branca	solteiro - 61 ano(s) de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
de São Paulo - SP	16345772	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANTONIO LUIZ SOBRINHO e JOSEFA MARIA LUIZ

RESIDENTE NA RUA JOÃO DE SOUTO MAIOR, Nº 357, CASA 01, VILA MEDEIROS, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DEZESSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - ÀS 06:57 H	16	01	2023

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital São Camilo Oncologia, neste subdistrito, São Paulo, SP

CAUSA DA MORTE
carcinomatose meníngea, adenocarcinoma gástrico

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
Sepultado no cemitério Parque dos Pinheiros, nesta Capital.	EDSON LUIZ

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Juliana Grael Jorge CRM Nº 123919

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Registro feito em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e três conforme declaração nº 333436.. Deixa bens, nascido em 07/04/1961. O falecido era registrado no 36º Subdistrito - Vila Maria, desta Capital (livro A-49, fls. 282, nº 51486), não deixa filhos. Era beneficiário do INSS cujo o número não foi declarado, era reservista NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

AVERBAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL REG. CIVIL P. N. DO 10. SUBDISTRITO - BELENZINHO
Jessé Alves dos Santos - Oficial
Rua Fernandes Vieira 265 - São Paulo - SP CEP: 03059-023
Tel/Fax: (11) 2694-4328
E-mail: cartoriodobelenzinho@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 19 de janeiro de 2023

Gabriel Andrade
Escrevente Autorizado

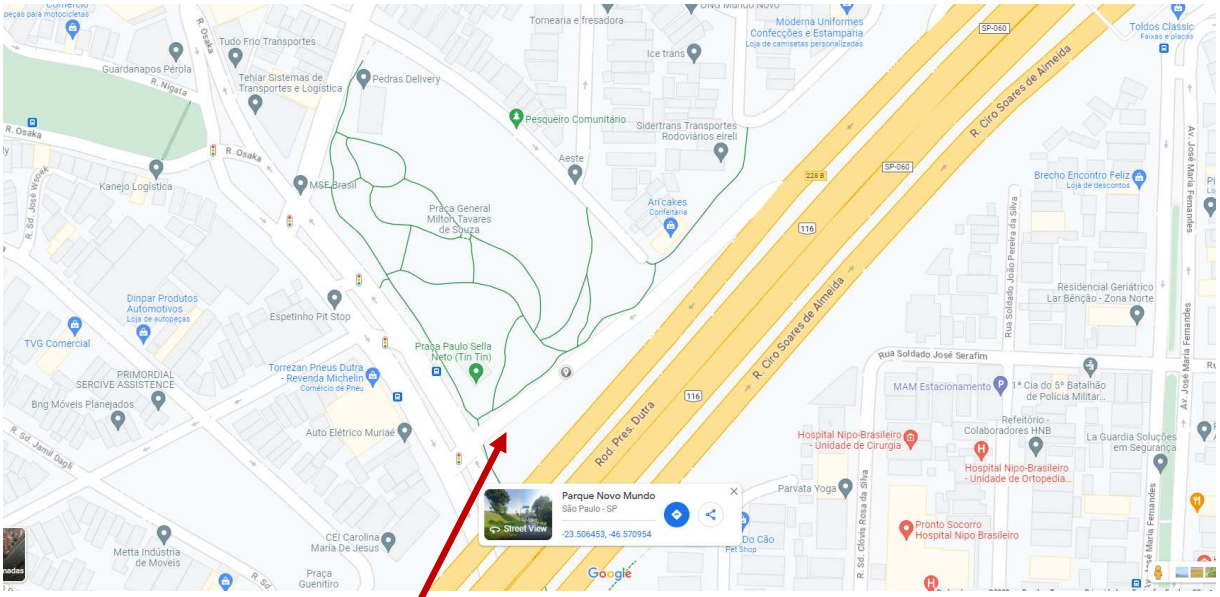
1ª VIA ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: GABRIEL

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
R. Fernandes Vieira,265
S. Paulo - SP Tel: (11) 2695-9133
Gabriel Andrade
Escrevente

115139 - AA000202311 10/22

Matéria PL 283/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=491471.

Matéria PL 283/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO e juntado ao PL 283/2023 por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=455892.







Matéria PL 283/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO e juntado ao PL 283/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=455892.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Informação SMC/AHM/NDL Nº 085963868

São Paulo, 05 de julho de 2023.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: denominação - **Rua Adelson Luiz**
Processo SEI nº **6010.2023/0001794-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Adelson Luiz** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **283/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assessor I
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL / ATL
Assessoria:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria

Maurilio Jose Ribeiro
Assessor(a)
Em 05/07/2023, às 10:16.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 05/07/2023, às 14:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **085963868** e o código CRC **29B94A1D**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Departamento de Projetos - Certidão

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9875

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Informação SIURB/PROJ/CERTIDAO Nº 087442529

Informação nº : 2160/2023.

Referência : Processo nº 6010.2023/0001794-4.

Local : Rua Adelson Luiz.

Assunto : Consulta Técnica.

PROJ - 1

Sr(a). Diretor(a),

Com base nos elementos apresentados, informamos que o local indicado no doc. 086402487 não é atingido por planos de melhoramento viário/sanitário aprovados por lei, arquivados nesta Unidade.

Para prosseguimento.

Andre da Soler
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 01/08/2023, às 13:14.

Eliane Maria Salete Doering Velloso Braga
Assessor(a) III
Em 01/08/2023, às 13:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **087442529** e o código CRC **BB1D07B3**.

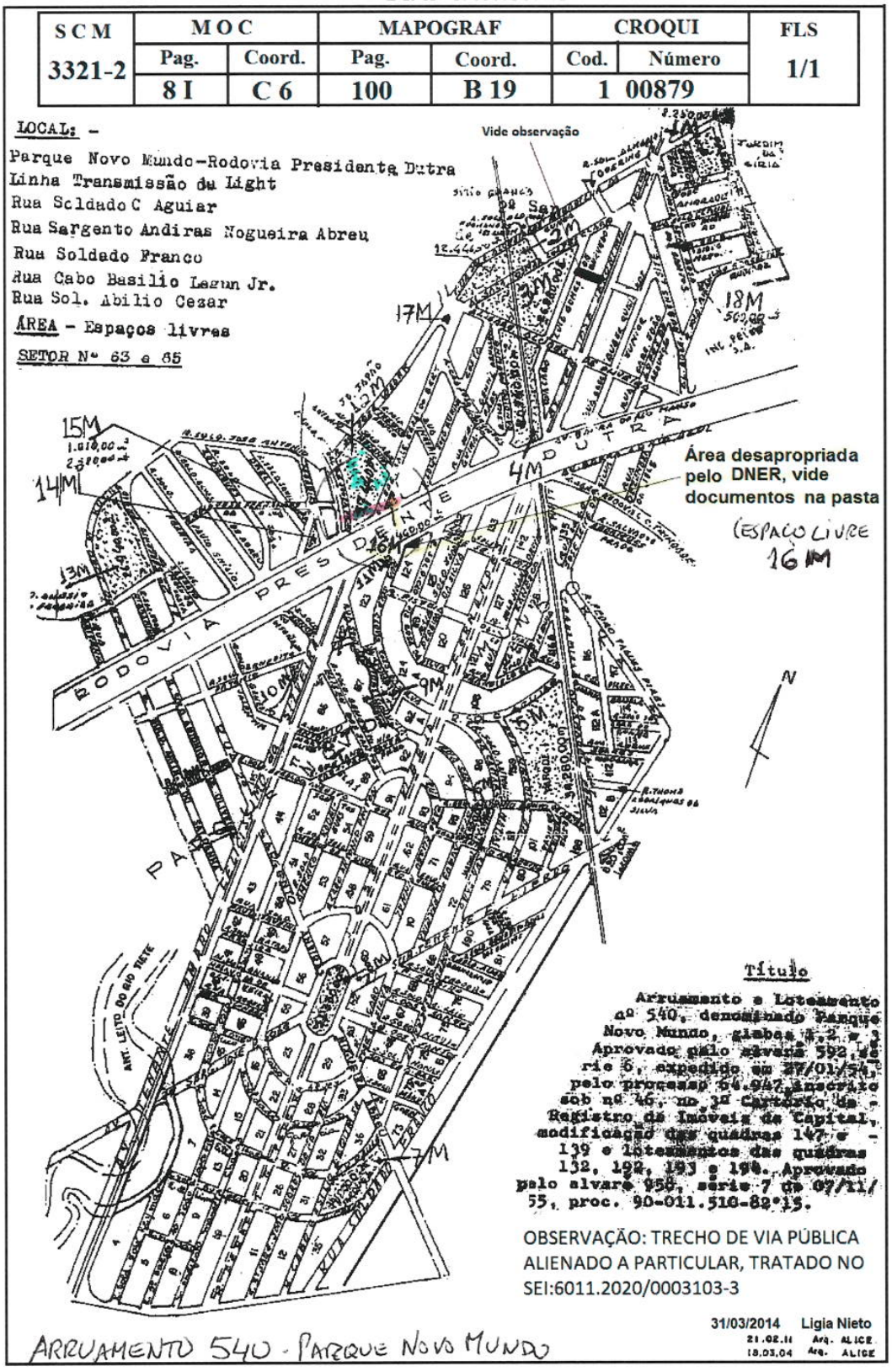
Pedido de subsídios - informações gerais 087442529 SEI 6010.2023/0001794-4 / pg. 16

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3321-2	8 I	C 6	100	B 19	1	00879	1/1



Pedido de Vista em 25/10/2023 - Projeto Aprovado na CTLP (28/11/2023) - SEI 6011.2020/0003103-3 / pg. 17

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Divisão de Projetos de Obras de Arte Especiais, pavimentação e Viários

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9311

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Informação SIURB/PROJ-1 Nº 087453438

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Informação: n°352/PROJ.1/2023

Assunto:P.L.283/2023-Oficialização e denominação de logradouro.

Local:Parque Novo Mundo

SIURB/PROJ-G

SRA DIRETORA

Trata o P.L.n°283/202 de denominação como Rua Adelson Luis para o logradoro inominado e indicado em rosa no croquis do patrimonio anexo(087453141),via lateral situada entre a Av. Sargento Miguel de Sousa Filho e a Rodovia Presidente Dutra, que conforme informe de SUL/CASE/DLE (086619871) foi aberto dentro do espaço-livre"16M" do arruamento 540-Parque Novo Mundo , acrescentado pela ressalva no croquis patrimonial que tal espaço livre teria já sido desapropriado pelo DNER ,provavelmente por estar esta via dentro da faixa de dominio da Rodovia Dutra sob jurisdiçao do D.N.E.R. Consultada PROJ-G-CERTIDÃO foi informado não decorrer tal via de plano de melhoramento viario aprovado por lei.Sob o aspecto viario nada há a se opor quanto a denominação e oficialização do logradouro.

José Roberto Kopenhagen Feld
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 01/08/2023, às 15:15.

Fernando Vilar Lemos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 01/08/2023, às 16:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **087453438** e o código CRC **227AF864**.

Pedido de subsídios - informação 087453438 - SEI 6010.2023/0001794-4 / pg. 18

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Departamento de Projetos

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9875

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SIURB/PROJ Nº 087505757

SIURB/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Considerando a informação técnica de PROJ-1(087453438), retornamos o presente para prosseguimento.

SIURB/PROJ

Sidneia Maria Correia Leite
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 02/08/2023, às 10:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **087505757** e o código CRC **5318B2AB**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Gabinete do Secretário

Rua Quinze de novembro, 165, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9994

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SIURB/GAB Nº 087518058

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 283/23, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221- 207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Em atendimento ao solicitado sob doc SEI n°(087187606), restituímos o presente com as informações prestadas por SIURB/PROJ sob n° (087505757).

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

Eduardo Olivatto
Chefe de Gabinete
Em 09/08/2023, às 20:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **087518058** e o código CRC **DBD1E3A3**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Informação das Áreas Públicas

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 089162013

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

CGPATRI

Coordenadoria

Sra. Marina Nemoto Lourenço

Atendendo ao solicitado pela **SEGES/GAB** (088907008), temos a informar:

1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 283/2023** , de autoria da Sra. Vereadora Luna Zarattini, que " **Denomina a rua compreendida entre a Avenida Sargento Miguel de Sousa Filho, nº 221 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz**", conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 476/2023**, com o referido pedido, o **PL** e os **mapa/fotos com o local** (085188185);

2) Já houve instrução inicial por parte da **SMC/AHM/NDL** (085963868) e da **SMUL/CASE/DLE** (086619871 e 088409976), esta primeiramente, requerendo informação da **SIURB** (vide 087442529 e 087453438), e por último da **CGPATRI** (vide também 088632527), **para confirmar quanto ao domínio da via em questão** ;

3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (089148875), onde indicamos o local aqui em foco, ratificando que tal local é abrangido pelo **croqui 100879** (089148958), no qual assinalamos em azul claro o mesmo, sendo considerada a demarcação realizada pela **SMUL/CASE/DLE** (em rosa – 086402487), que atinge **parcela das seguintes áreas municipais de uso comum**: **Espaço-Livre, denominado Área "12M"** (**e não Área "16M"**), e dos **leitos de vias** (**Alameda 9, atual Alameda 2º Sargento Geraldo Berti** e **Rua Marginal Esquerda**, conforme o **ARR. 0540 – 086434421**) , **não** constando Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital;

4) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3 e encontramos o seguinte expediente envolvendo o local aqui tratado:

Pedido de subsídios informações 089162013 PL 283/2023 SEI 6010.2023/0001794-4 / pg. 21

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

4.1) **processo nº 110.828/79** (**atual nº 1979-0.007.161-0**), na **SUB-MG/CPDU/CAD**, **acompanhando o p.a. nº 1993-0.035.658-5**, relativo ao **ofício nº 321/79-DER**, tendo por assunto a **ampliação de faixas de domínio do local**;

5) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente, assinalado em azul claro (089148958), que se pretende denominar (**leito de via**), **foi implantado em áreas municipais de uso comum, indicadas no item 3**, com a consideração colocada no mesmo item, **destacando ainda a existência do administrativo mencionado no item 4** (**subitem 4.1**), que tem por assunto a **ampliação de faixas de domínio do local**, oriundo do **antigo DER**, que poderia ser eventualmente consultado, em razão de possíveis subsídios para o estudo do presente.

É o que tínhamos a informar.

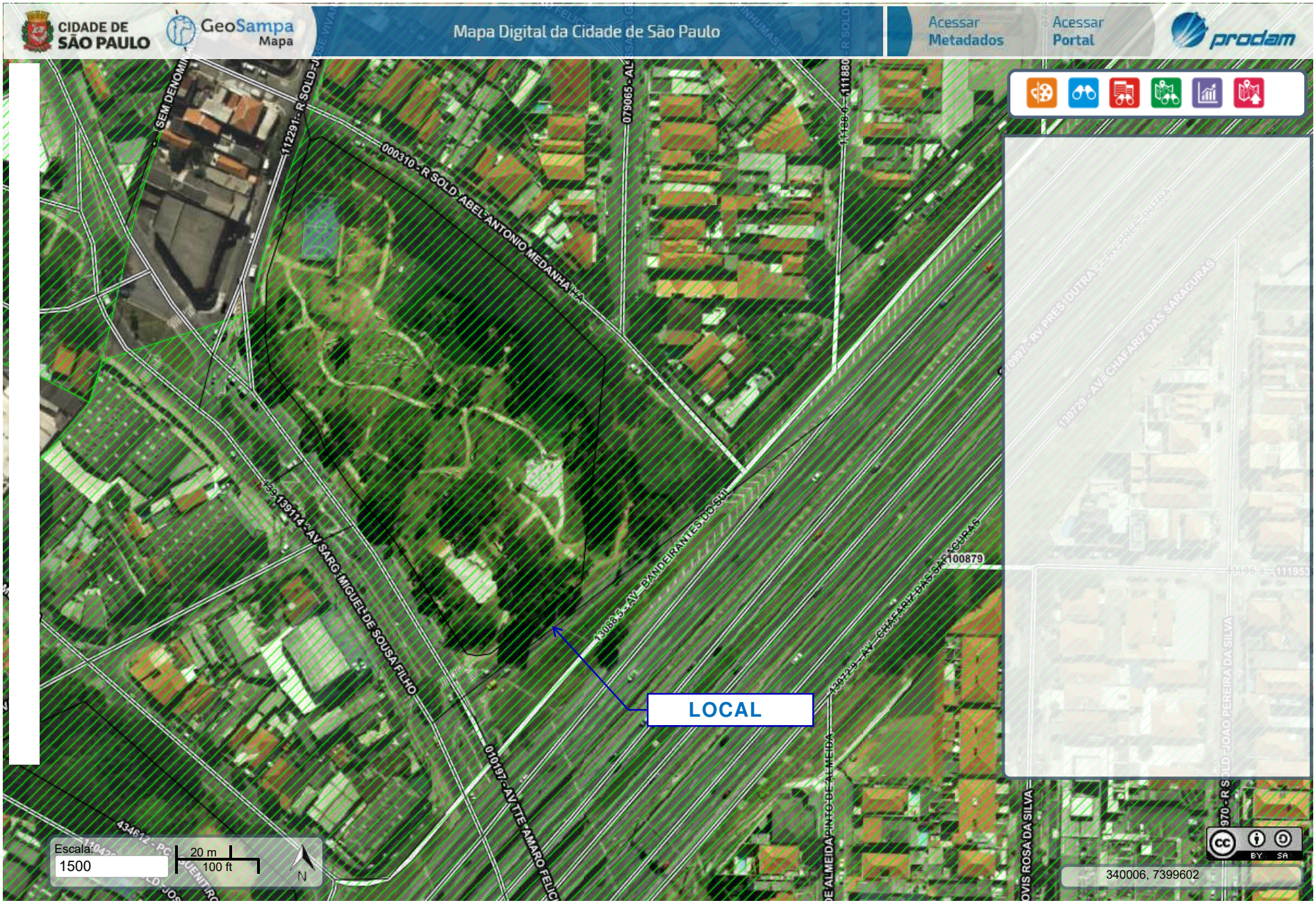
José Cabral Neto
Arquiteto(a)
Em 30/08/2023, às 09:28.

Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão
Em 30/08/2023, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **089162013** e o código CRC **69D79D05**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

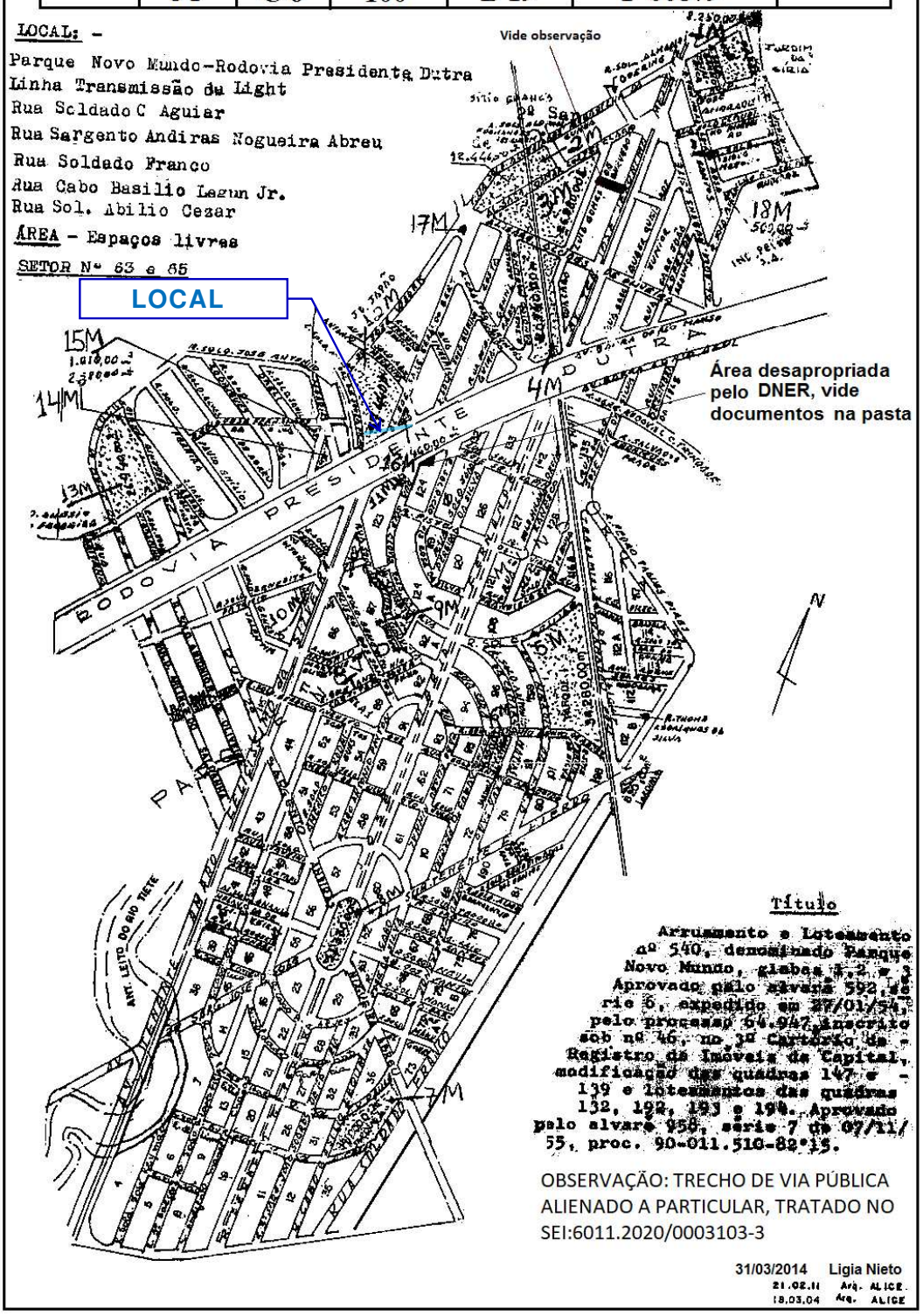


Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3321-2	8 I	C 6	100	B 19	1	00879	1/1



Pedido de subsídios com nº 1001379-08.2023.8.26.0053 (SEI 6011.2023/0003103-5 / pg. 24

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete da Secretária

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 090714720

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Chefe de Assessoria Técnica,

retorno o presente acompanhado da manifestação da área técnica desta SEGES (CGPATRI - SEI n° 089162013), para conhecimento.

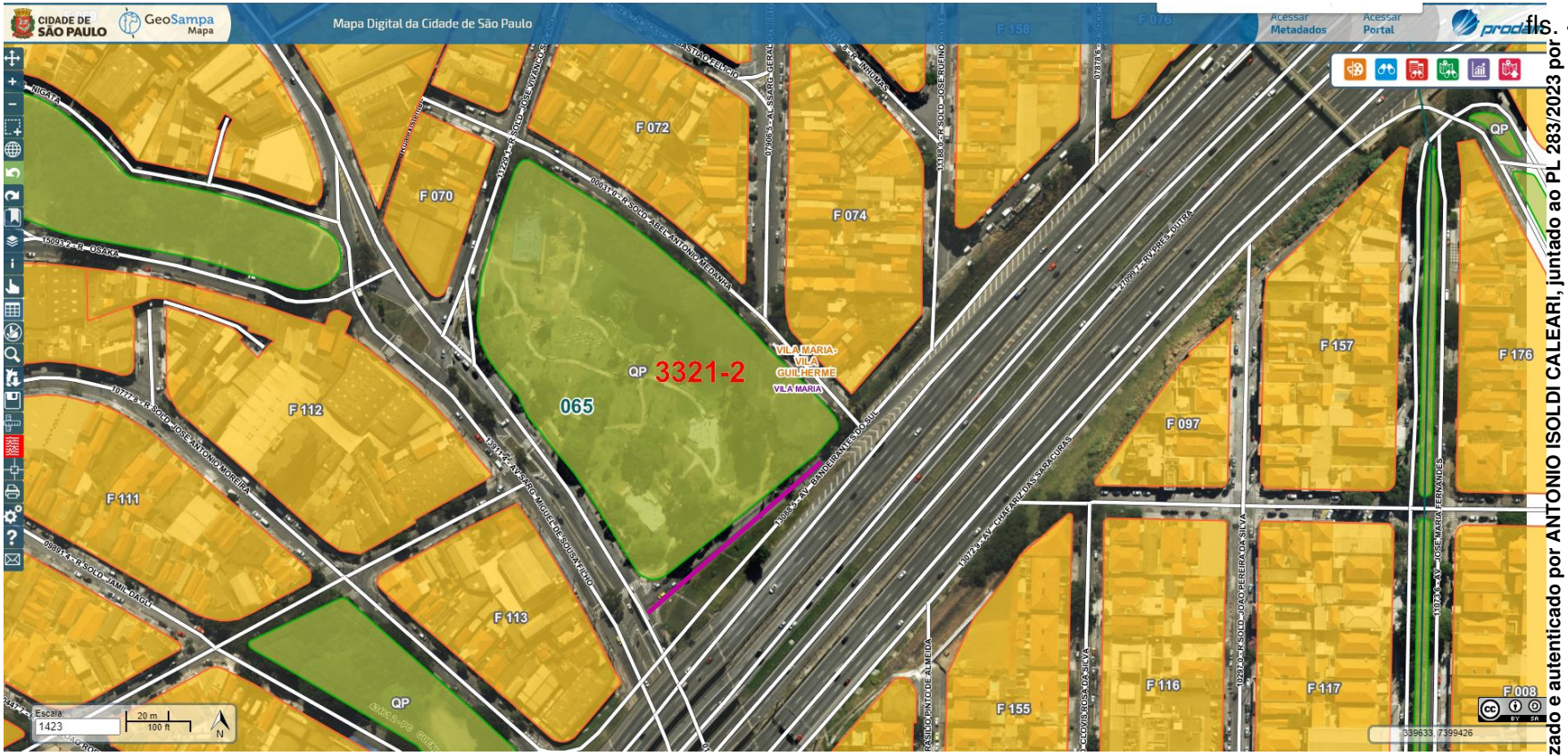
Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Regina Maria Silverio
Chefe de Gabinete
Em 05/10/2023, às 15:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **090714720** e o código CRC **028F7CEB**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.



PL 283/2023 SEI 6010.2023/0001794-4 SETOR 65

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.



Pedido de subsídios - Planta - ARP 0540 7086 43 14283/23 (0522 6831 42023/0511 7941 42023/2003536-5 / pg. 27

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.



Pedido de subsídio [illegible] (0822 1803 1042 2023) SEI 6044.2023/0003536-5 / pg. 28

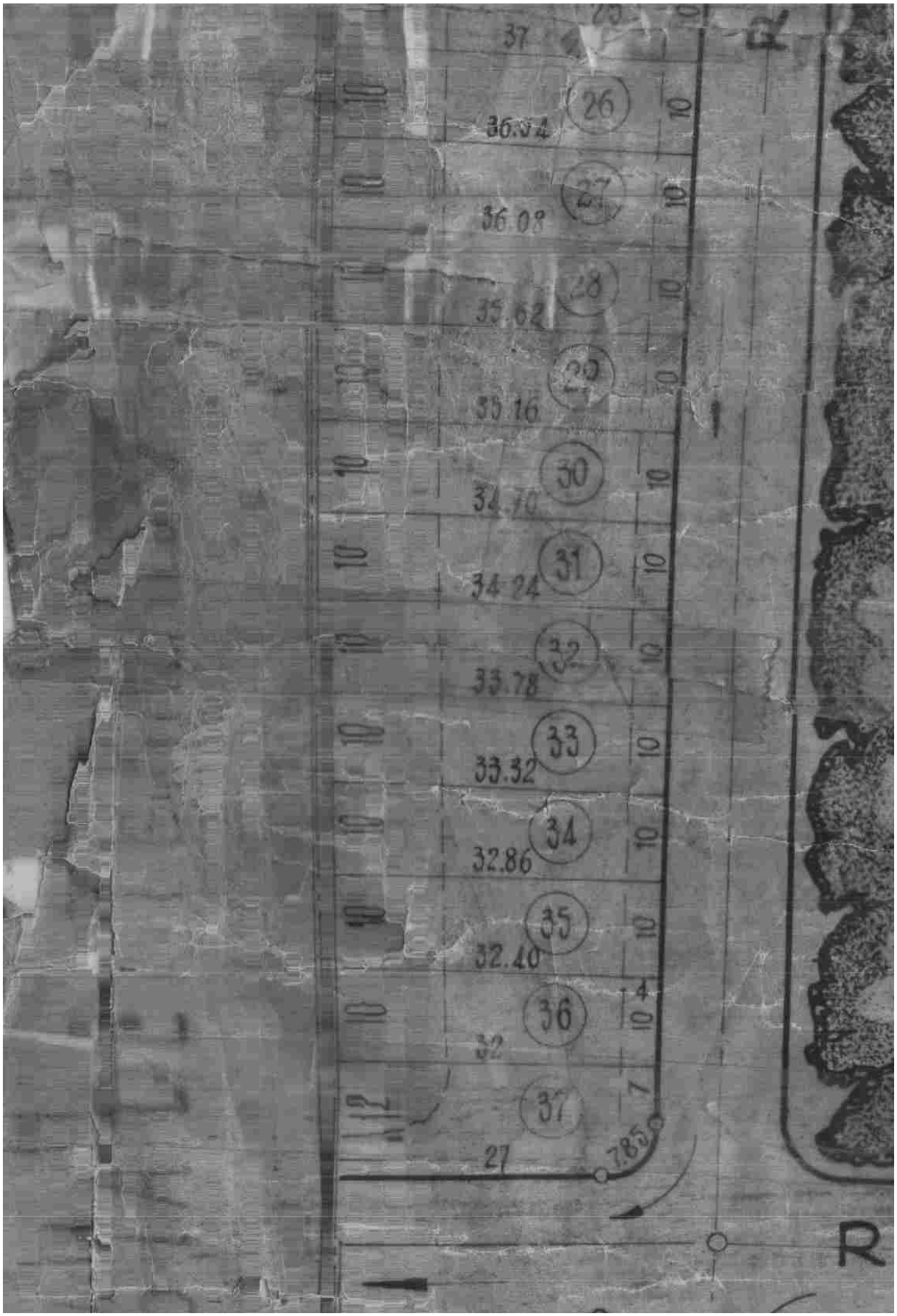
autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.



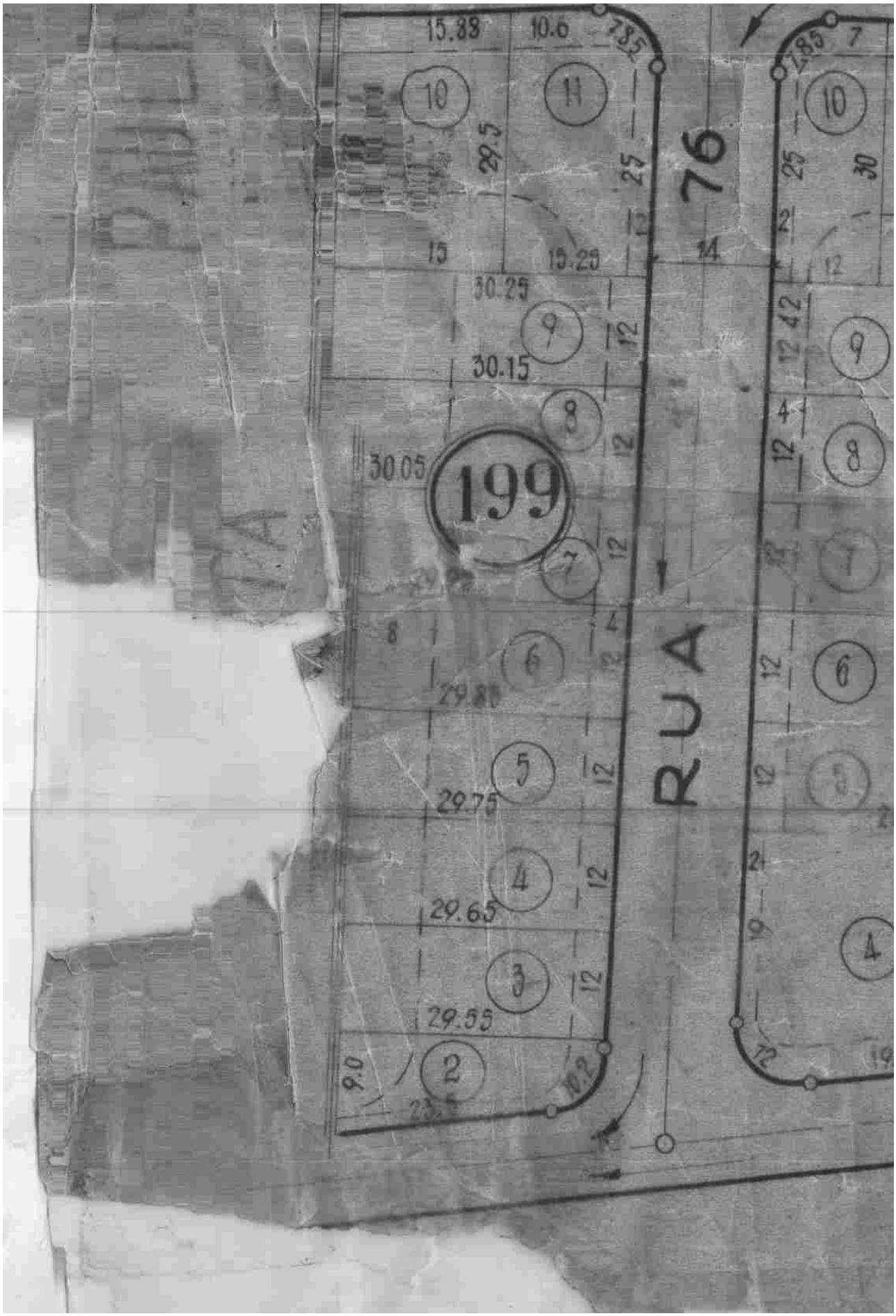
Pedido de subsídios à Manifestação (SEI 6064-2023/0003536-5 / pg. 29
Planta ART 0540 7086 4314 4283 / 23 (0522 1831 2023 / 0611 7941 2023 / 2)

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.



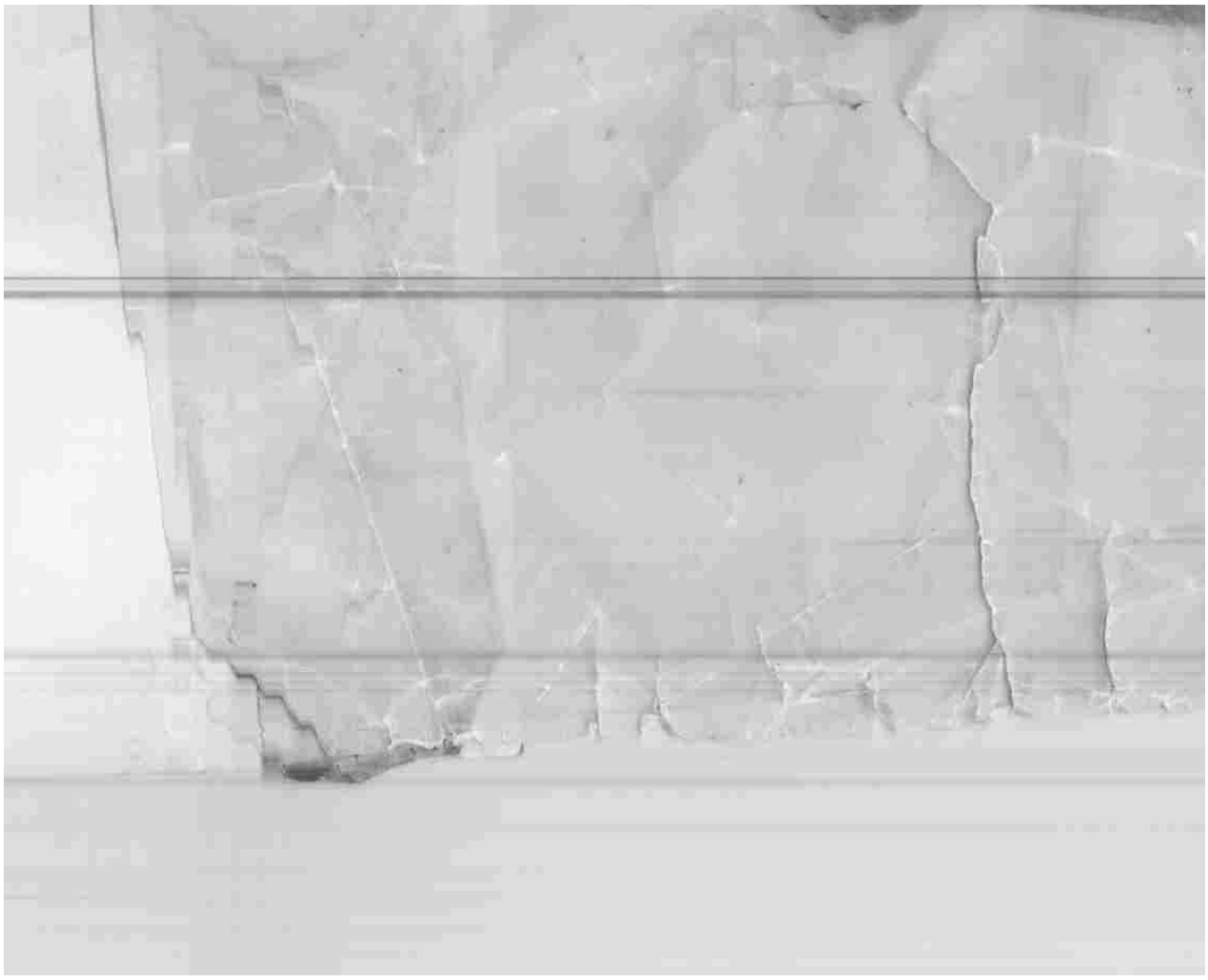
Pedido de subsídios - Planta Manifestações 0064314-23 (0922163104) SEI 6041.2023/0011794-0 / pg. 30

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.



Pedido de subsídios - Planta Manifestações 43423/23 (09221831042023/06117940123/0003536-5 / pg. 31

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.



Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 086577305

CASE - DLE

Arq. Lilian Lie Okamoto Yatabe

A via em questão está localizada sobre a área de rua e espaço livre do loteamento Parque Novo Mundo Planta ARR-0540 (086434421) mas não consta do projeto e não temos informações como se deu a sua abertura.

Conforme croqui patrimonial, a área é pública, portanto pode ser considerada oficial como rua ou como praça nos termos das alíneas a ou e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94:

> § 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)
>
> a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)
>
> b) ~~as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal~~;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)
>
> c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)
>
> d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)
>
> e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)
>
> f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)

Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)
Em 17/07/2023, às 10:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **086577305** e o código CRC **86FEAB0B**.

Pedido de subsídios - informações gerais 086577305 SEI 6010.2023/0001794-4 / pg. 33

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 086619871

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 283/23, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221- 207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de "Rua Adelson Luiz" a rua inominada, compreendida na lateral da Praça General Milton Tavares de Souza, entre a Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação em croqui e fotos anexadas no documento 085188185, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa no MDC (086402487), localizado no setor 65.

Conforme informação de documento 086577305, a via em questão foi aberta em parte de rua e de espaço livre constantes na planta de loteamento ARR-0540 (086434421) e no croqui patrimonial (086577269), mas não possuímos informações de como se deu a sua abertura. Observamos ainda, que foram feitas modificações neste trecho, inclusive interrompendo o leito da Avenida Bandeirantes do Sul. Desta forma seria necessário consulta à SIURB PROJ para informações quanto a abertura da via em questão, solicitando ainda eventuais plantas de execução neste trecho da via, para prosseguirmos com a análise da denominação e da caracterização dos dados técnicos.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 085188185, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "*Adelson Luiz"* não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos;

7º - a classificação da via deverá aguardar a consulta à SIURB, visto que a largura determina a tipologia;

8º - não se aplica.

À vista do informado, informamos que precisamos de mais informações para a conclusão da análise, e sugerimos consulta à SIURB/PROJ.

Pedido de subsídios - informações gerais 087681971 / 6010.2023/0001283/2 SEI 087681971 / 6010.2023/0003536-5 / pg. 34

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 19/07/2023, às 15:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **086619871** e o código CRC **BA3F1D1A**.

Pedido de subsídios informações gerais 087.1283/2023 SEI 6022108/2023/000179/2024 pg. 35

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 086810327

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 283/23, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221- 207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências.

À SMUL/CASE
Sra Coordenadora,

Em atenção à solicitação de SMUL/GAB (085293914) e de PREF/CASA CIVIL/ATL III (085188185), reiteramos o exposto em cota retro de SMUL/CASE/DLE (086619871): a via não consta na planta de parcelamento ARR-0540 (086434421), contudo, conforme verificado na situação fática apontada no MDC a partir de imagem aérea, está inserida entre espaço livre e e parte de rua, o que também pode ser verificado na planta ARR-0540 (086434421).

Desta forma, para prosseguimento do presente com a devida caracterização técnica do logradouro público que se pretende denominar via PL 283/23, endossamos a recomendação de consulta à SIURB/PROJ para esclarecimentos quanto à abertura da via neste referida.

À SMUL/GAB
Sra. Chefe de Gabinete,

Considerando o exposto em cota supra, que acolho. encaminho o presente para adoção de providências cabíveis.

Giuliano Salvatore Fiusa Magnelli
Assessor(a) III
Em 20/07/2023, às 12:58.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 20/07/2023, às 13:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **086810327** e o código CRC **1053EBB7**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 087269963

São Paulo, 28 de julho de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 283/23, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221- 207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Com escusas pelo tempo decorrido e considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc. 086810327, que sugere a remessa dos autos à SIURB/PROJ, o que endosso, envio os autos para prosseguimento.

Cordialmente,

MARCOS DUQUE GADELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL

Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)
Em 28/07/2023, às 12:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **087269963** e o código CRC **045F9C16**.

Pedido de subsídios - Encaminhamento 087269963 (SEI 6010.2023/0001794-4 / pg. 37

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 088409976

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 283/23, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221- 207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de "Rua Adelson Luiz" a rua inominada, compreendida na lateral da Praça General Milton Tavares de Souza, entre a Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação em croqui e fotos anexadas no documento 085188185, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa no MDC (086402487), localizado no setor 65.

À vista da informação de SIURB/PROJ-1 (087453438) de que a via em questão, sendo aberta dentro do espaço livre "16M", provavelmente pode estar dentro da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra sob jurisdição do D.N.D.E.R. e ainda, que não há plano de melhoramento viário incidindo sobre a via, seria necessário consulta à CGPATRI para confirmar quanto ao domínio da via em questão.

Assim sendo passamos a responder somente aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 085188185, conforme segue:

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "*Adelson Luiz"* não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos;

7º - a classificação da via deverá aguardar a consulta à CGPATRI;

8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 283/2023, não poderá prosseguir sem a consulta à CGPATRI e sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Pedido de subsídios à informação 088409976 283/23 (088221082023) 6010.2023/0001794-4 / pg. 38

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 21/08/2023, às 15:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **088409976** e o código CRC **2DB4887A**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=491471.

Pedido de subsídios - informações 088409976 283/23 SEI 6022108.2023/0001379-46 pg. 39 2023/0003536-5 / pg. 39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 088632527

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 283/23, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221- 207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências.

SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

Com atenção ao Encaminhamento de SMUL/GAB (085293914) e da PREF/CASA CIVIL/ATL III (085189762), reiteramos o exposto em cota retro de SMUL/CASE/DLE (088409976) considerando o informado por SIURB/PROJ-1 (087453438) de que a via em questão, sendo aberta dentro do espaço livre "16M", pode estar dentro da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra sob jurisdição do D.N.D.E.R. e que, mesmo que não haja plano de melhoramento viário incidindo sobre a via, é necessário consulta à CGPATRI para confirmar o domínio da via em questão.

Assim, para prosseguimento do presente com a devida caracterização técnica do logradouro público que se pretende denominar via PL 283/2023, endossamos a recomendação de consulta à CGPATRI.

SMUL/GAB
Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos do exposto em cota supra, restituo o presente para prosseguimento pertinente.

Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 21/08/2023, às 17:45.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 21/08/2023, às 17:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **088632527** e o código CRC **38646493**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 088684755

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 283/23, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221- 207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc's. 088409976 e 088632527, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, enviamos os autos para prosseguimento, inclusive, quanto a recomendação de consulta à CGPATRI.

Atenciosamente,

MARCOS DUQUE GADELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIMENTO
SMUL

Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)
Em 22/08/2023, às 15:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **088684755** e o código CRC **8E05F72E**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 091973555

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), relativo ao Projeto de Lei nº 283/2023, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que "Denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências".

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Em atenção aos Encaminhamentos da PREF/CASA CIVIL/ATL III e SMUL/GAB (091475854/091341570), encaminhamos as informações de SMUL/CASE/DLE (091855887), na qual afirma que o o logradouro é um bem público, não há denominação e número de CADLOG e o nome proposto não constituí homonímia.

Deve-se prestar atenção à sugestão de texto para o Artigo 1º do referido PL dada por SMUL/CASE/DLE, para a perfeita caracterização técnica.

Diante das informações apresentadas entende-se que o PL 283/2023 tem condições de prosseguir com a sua tramitação.

À SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Diante das informações expostas, restituo o presente para prosseguimento pertinente.

Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 19/10/2023, às 17:32.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 19/10/2023, às 17:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **091973555** e o código CRC **CB971CFB**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:53:03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 091855887

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), relativo ao Projeto de Lei nº 283/2023, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que "Denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências".

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de "Rua Adelson Luiz" a rua inominada, compreendida na lateral da Praça General Milton Tavares de Souza, entre a Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação em croqui e fotos anexadas no documento 085188185, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa no MDC (086402487), localizado no setor 65.

Conforme informação de SEGES/CGPATRI/SI no documento 089162013de que o local em questão, assinalado em azul claro (089148958), foi implantado em áreas municipais de uso comum, indicadas no item 3 e conforme informação de documento 086577305, e apesar da existência de administrativo tratando de ampliação de faixas de domínio do local sem maiores informações sobre o assunto, s.m.j., passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 085188185, conforme segue:

1º - É bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - O nome proposto "*Adelson Luiz"* não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Rua Adelson Luiz, o logradouro com início na Avenida Sargento Miguel de Sousa Filho, entre a Praça Paulo Sella Neto(Tin Tin) e a Rodovia Presidente Dutra e término nesta última rodovia, localizado no setor 65, entre a quadra 114 e a quadra pública, no Distrito de Vila Maria, na Subprefeitura de Vila Maria –Vila Guilherme";

7º - a classificação quanto ao tipo "rua" está correta;;

8º - não se aplica.

Pedido de subsídios - informação 091855887 (283/2023 e 6010.2023/0001794-4) pg. 43 - 6010.2023/0003536-5 / pg. 43

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos s.m.j. que a propositura nos termos do PL 283/2023, tem condições de prosseguir.

Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 18/10/2023, às 17:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **091855887** e o código CRC **D811CE74**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001794-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 092042656

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), relativo ao Projeto de Lei nº 283/2023, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que "Denomina a rua compreendida entre Av. Sargento Miguel de Sousa Filho, 221-207 - Jardim Japão, CEP: 02124-090 e a Rodovia Presidente Dutra – Via Lateral como Rua Adelson Luiz e dá outras providências".

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc's. 091973555 e 091855887 , bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIMENTO SUBSTITUTO
SMUL

José Armênio de Brito Cruz
Secretário(a) Substituto(a)
Em 20/10/2023, às 18:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **092042656** e o código CRC **0CFC41EA**.

Matéria DOCREC 689/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 283/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491471.